



Curitiba, 15 de outubro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO BIÊNIO 2026/2027

Senhor (a) Patrão (a) e Capataz:

Em cumprimento ao Regulamento Geral do MTG/PR a Coordenadoria da 1ª Região Tradicionalista do MTG-PR, **CONVOCA** os Senhores Patrões e Patroas dos CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS filiadas a esta Região, para a ELEIÇÃO DA NOVA PATRONAGEM DA COORDENADORIA DA 1ª RT/MTG-PR para o BIÊNIO 2026/2027, a realizar-se no **dia 18 de novembro 2025 às 19:00 horas**, tendo por local as dependências do **CTG Vinte de Setembro, situado no Galpão Nativista: BR 116-KM 107- PINHEIRINHO.**

Segue abaixo Artigo 14 do Regulamento Geral do MTG-PR com suas instruções para o Pleito.

Das Eleições das Coordenadorias e Conselheiros

Art. 14. Os Coordenadores Regionais deverão convocar, através de editais com cópia para todos os CTGs filiados, com 30 (trinta) dias de antecedência, a eleição da Coordenadoria, bem como do Conselheiro e seu suplente, os quais serão eleitos na mesma assembleia e com as mesmas normas da eleição da Coordenadoria:

I - A eleição realizar-se-á na a 2ª quinzena do mês novembro dos anos ímpares, em escrutínio secreto quando houver mais de uma chapa, dando-se posse aos eleitos no Congresso Tradicionalista a se realizar na última semana do mês de janeiro dos anos pares;

II - A chapa nominativa para a eleição deve ser apresentada e inscrita na secretaria do MTG- PR até o dia 31 de outubro dos anos ímpares, acompanhada de declaração contendo o consentimento por escrito e seus respectivos cargos, sendo a responsabilidade da veracidade o candidato a Coordenador;

III - A chapa para a eleição de Conselheiro poderá ser apresentada juntamente com a chapa para eleição da Coordenadoria ou separadamente, com as mesmas formalidades do inciso “II”;

IV - Na Assembleia de Eleição da Coordenadoria Regional o CTG filiado, quites com a tesouraria, terá direito a dois votos, através do Patrão e do Capataz, ou dois delegados da respectiva entidade, indicados por escrito, sempre maiores de 16 (dezesesseis) anos;

V - Terão direito a voto na Assembleia de Eleição da Coordenadoria Regional e Conselheiros Regionais, os CTGs conforme disposto no inciso IV

VI - A Comissão eleitoral será composta de um presidente, um secretário e dois escrutinadores, escolhidos pela assembleia eletiva;

VII - Será vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos e em caso de empate, será considerado eleito o candidato a Coordenador e Conselheiro mais idoso.

(SERÁ SERVIDO JANTAR POR ADESÃO)

***** É OBRIGATÓRIO ASSINAR O LIVRO DE PRESENÇA *****

“A tradição é a chama viva do passado.”

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS BRAMBILA
Coordenador da 1ª RT